

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 608 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o memorando n. 033/2025 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão do Hospital PRONCOR e Hospital Santa Marina de Campo Grande-MS.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital PRONCOR e Hospital Santa Marina, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF (Presidente);

Dra. Stephanie da Silva Ferreira, Coren-MS n. 600132-ENF (Secretária);

Dra. Jisele Rodrigues de Souza, Coren-MS n. 326906-ENF (Membro);

Dra. Ramona Sirlene Valdez da Silva, Coren-MS n. 681758-ENF (Membro);

Sr. João Paulo de Freitas, Coren-MS n. 1325594-TE (Membro) e

Sra. Neide Borges Silva Coene, Coren-MS n. 240558-TE (Membro).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF